



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 0048/2022, de 19 de Setembro de 2022.

**Nomeia a Comissão Organizadora do
Processo Seletivo de Estágio
Remunerado 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º, da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear, a partir desta data, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio Remunerado 2022, constituída por servidores e agentes públicos, os seguintes membros:

1. Luciana Rodrigues Silva Gomes – Secretária Municipal de Administração;
2. Gerson da Rocha Machado Neto – Secretário Municipal de Saúde;
3. Joelma Ferreira de Souza – Setor de licitação;
4. Jaileno Miranda Conceição – Assessor Jurídico;
5. Marcus Vinícius Batista Souza – Controlador Interno;

Parágrafo 1º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (ME) 13.891.544/0001-32

Parágrafo 2º. A Comissão será presidida pelo(a) primeiro(a) membro designado(a), podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Artigo 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, desde a preparação do edital, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Artigo 4º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel - Bahia, em 19 de Setembro de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal